



VILA FLORES - RS

Senhor Presidente, na oportunidade em que o cumprimento, os Vereadores abaixo subscritos, através de suas atribuições legais, nos termos do artigo 205, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo:

INDICAÇÃO Nº 012/2022

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUMENTO DE REPASSE PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação, justifica-se para sugerir ao Poder Executivo Municipal aumento de repasse para o Conselho Tutelar do Município.

O Conselho Tutelar, constituído em âmbito federal no dia 13 de julho de 1990, através da Lei Federal Nº 8.069, é um órgão autônomo e não jurisdicional, cuja sua primordial e essencial função é zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Vinculado administrativamente pelo município, é dever do mesmo prover de recursos, melhorias, capacitações e toda e qualquer espécie de necessidade que, por ventura, o Conselho mencionado possa precisar.

Nesse sentido, os vereadores que abaixo subscrevem, apresentam esta indicação com o intuito de aumentar o repasse municipal, através de subsídio, para os membros do Conselho Tutelar. Entendemos que, além de defasado, os proventos dos membros do referido Conselho não refletem com suas qualidades, disponibilidade e com tamanha responsabilidade sobre eles posta.



VILA FLORES - RS

Diante do exposto, pensando no bem-estar da comunidade, das crianças e dos adolescentes de Vila Flores, pedimos que tal indicação seja prontamente analisada e incluída no rol de prioridades do Poder Executivo, para que o Conselho Tutelar possa continuar desempenhando papel crucial na garantia dos direitos dos nossos cidadãos.

Plenário Luiz Roncatto, 08 de setembro de 2022.


MARCELO RONCATTO BERGAMIN
Vereador PDT


EDSON DALL AGNOL
Vereador MDB